

DECRETO 1359/2015
de 10 de março de 2015

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial do Executivo e dá outras providências”.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 529/2014, art. 4º, Inciso II, de 02 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 4.000,00

TOTAL R\$: 4.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 497/13 que institui o Plano Plurianual, bem como os anexos da Lei Municipal nº 516/14, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 2º O recursos transpostos pelo artigo 1º correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

TOTAL R\$: 4.000,00

DECRETO 1359/2015
de 10 de março de 2015

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 10 de Março de 2.015.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD